Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.736/ de 11 de julho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.687, de 01 de fevereiro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.687, de 01 de fevereiro de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à ROMAJJO RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

DA/capb/

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. Arapongas
Em 14/07/90
Funcionária

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.738, de 11 de julho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.687, de 01 de fevereiro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.687, de 01 de fevereiro de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à ROMAJJO RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

Ed Nº 785

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 14/07/1990
FUNCIONARIO